

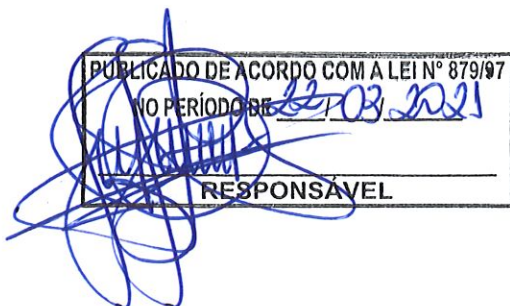


Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC.



LEI MUNICIPAL Nº 2.039/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.



Altera o art. 1º da Lei Municipal Nº 1929/2018, de 16/05/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, no Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos, I, III e VIII, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal Nº 1929/2018, de 16/05/2018, passar a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** É Considerada de Utilidade Pública o INSTITUTO FILHOS E AMIGOS DE PITOMBEIRAS - IFAP, inscrita no CNPJ Nº 02.490.868/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com caráter beneficente, de fins não econômicos, com sede e foro no município de Cascavel no Estado do Ceará.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 22 dias do mês de março de 2021.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO  
Prefeito do Município de Cascavel – CE.